

**ECOAGRO INSUMOS FIDC NP**

CNPJ 34.691.203/0001-93

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Eco Gestão de Ativos Ltda
<b>Data de Registro:</b>	17/set/19	<b>Custodiante:</b>	Terra Investimentos DTVM Ltda
<b>Classes</b>	Sênior / Subordinadas	<b>Consultoria:</b>	Ceres Investimento e Consultoria Ltda
		<b>Agente de Cobrança:</b>	Ceres Investimento e Consultoria Ltda
<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve manter 50,0% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios observados os Critérios de Elegibilidade apresentados no Capítulo 3 do Regulamento.</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> – A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada, isolada ou cumulativamente, em: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) fundos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de risco de no mínimo 'brAA' ou pela própria Administradora, conferida por agência classificadora de risco renomada, autorizadas a atuar no país; e (c) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais;</p> <p>A Gestora não poderá utilizar instrumentos derivativos e não realizará operações de <i>daytrade</i>, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro.</p>		
<b>Condições de Cessão</b>	<p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Gestora que será unicamente responsável por verificar as condições de cessão. As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo serão consideradas formalizadas somente após a celebração do Contrato de Cessão e o recebimento do Termo de Cessão, firmado pelo Fundo com a respectiva Cedente, devidamente assinado.</p> <p>As Condições de Cessão a serem verificadas são: a) considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelo maior Cedente, e seus respectivos grupos econômicos, não devem ultrapassar o limite de 10,0% do PL; b) considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelos 5 Cedentes, e seus respectivos Grupos Econômicos, de maior representatividade não devem ultrapassar o limite de 20,0% do PL; c) considerada pro forma a cessão pretendida, o prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira não deverá ultrapassar 180 dias; e d) os Direitos Creditórios não deverão decorrer de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações.</p> <p>Os limites de concentração estabelecidos nos itens 'a' e 'b' acima deverão ser observados a partir de 180 dias contados do encerramento da oferta da primeira emissão de Cotas do Fundo.</p>		
<b>Critérios de Elegibilidade:</b>	<p>Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento: a) sejam representados em moeda corrente nacional; b) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; c) atendam, pro forma, no momento da aquisição, aos limites de concentração definidos no item 3.2 do Regulamento; d) tenham a respectiva comprovação da relação mercantil entre os respectivos Documentos Comprobatórios; e e) possuam vencimento não inferior a 10 dias e não superior a 360 dias contados do momento da aquisição pelo Fundo;</p> <p>O Custodiante é a instituição responsável por verificar e validar, em cada Data de Aquisição e Pagamento, o atendimento dos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo.</p> <p>A Gestora, na condição de responsável pela seleção dos Direitos Creditórios para o Fundo, e após o Custodiante validar os Critérios de Elegibilidade, autorizará a Administradora, em nome do Fundo, a firmar o Contrato de Cessão, ou Termo de Cessão, conforme o caso.</p>		
<b>Limites de Concentração</b>	<p>O Fundo deverá observar os seguintes limites para a composição de sua Carteira: a) considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelo maior Cedente (Grupo Econômico), não devem ultrapassar o limite de 10,0% do PL; b) considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelos 5 Cedentes (Grupo Econômico), de maior representatividade não devem ultrapassar o limite de 20,0% do PL.</p>		
<b>Prazo Médio</b>	<p>O prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios não deve ultrapassar 180 dias, sendo que os Direitos Creditórios possuam vencimento não inferior a 10 dias e não superior a 360 dias contados do momento da aquisição pelo Fundo.</p>		
<b>Prazo de Cura</b>	<p>É o intervalo de tempo de 90 dias após o inadimplemento de algum evento programado de Pagamento aos Cotistas</p>		
<b>Benchmark</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotas Seniores: O maior valor entre: a) 140,0% da variação do CDI-Over; e b) 100,0% da variação acumulada do IPCA + 5,0% a.a.</li> <li>• Cotas Subordinadas Mezanino: O maior valor entre: a) 190,0% da variação do CDI-Over; e b) 100,0% da variação acumulada do IPCA + 8,5% a.a.</li> </ul>		
<b>Subordinação</b>	<p>Mínimo de 50,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)</p> <p>Mínimo de 10,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior</p>		
<b>Nº de cotistas (mar/20):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seniores: 4</li> <li>• Subordinadas: 33</li> </ul>		

Regulamento: 03/09/2019

**Ratings**

Classe	1T20 (atual)	Inicial (out/19)
<b>Sênior</b>	brBBB(sf)	brBBB(sf)
	Estável	Estável
<b>Sub. Mezanino</b>	brB(sf)	brB(sf)
	Estável	Estável

**Analistas**

Leonardo dos Santos	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0706	Tel.: 55 11 3377 0702
leonardo.santos@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings: 31/ago/2020

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de junho de 2020, afirmou os ratings 'brBBB(sf)' das Cotas Seniores e 'brB(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino do Ecoagro Insumos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (Ecoagro Insumos FIDC NP / Fundo).

Ao final de mar/20, o Fundo mantinha R\$ 15,7 milhões em Cotas Seniores, R\$ 11,5 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino e R\$ 1,8 milhão em Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo PL total de R\$ 29,0 milhões, ante R\$ 21,4 milhões ao final de dez/19. No atual trimestre ocorreu a entrada líquida de R\$ 6,9 milhões, sendo que o maior fluxo ocorreu nas Cotas Seniores, com R\$ 5,5 milhões e nas Cotas Subordinadas Mezanino, com R\$ 1,4 milhão. Vale destacar que em período posterior ao do presente monitoramento, em abr/20, a captação total foi de R\$ 1,8 milhão, sendo R\$ 1,0 milhão em Cotas Subordinadas Júnior e R\$ 801,1 mil em Cotas Subordinadas Mezanino, de modo que o PL do Fundo ao final de abr/20 era de R\$ 29,6 milhões.

O Ecoagro Insumos FIDC NP nos últimos dois trimestres tem apresentado elevada participação em Direitos Creditórios, com média de 86,8% do PL no 4T19 e de 90,2% no 1T20, de modo que encerrou mar/20 com 93,2%. Dessa forma, a participação do Fundo alocada em ativos de liquidez tem sido reduzida, com média de 2,3% do PL em títulos públicos no atual trimestre e de 8,9% no período anterior e de 5,0% do PL em fundos de renda fixa no 1T20.

A despeito da participação mínima de Cotas Subordinadas de 50,0% do PL, sendo 40,0% em Cotas Subordinadas Mezanino e 10,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior, o Fundo, em seu reduzido histórico, tem apresentado desenquadramento quanto à participação de Cotas Subordinadas Júnior, pois entre set/19 e mar/20, apenas em set/19 o índice mínimo foi atingido, com 18,6% naquela ocasião. Entre out/19 e mar/20, a média mensal foi de 7,3%. Já a relação de Cotas Subordinadas Mezanino, a participação média entre set/19 e mar/20 foi de 40,1% do PL, de modo que no 1T20 foi de 39,5% e de 45,5% do PL no 4T19, portanto, desenquadrado no atual período.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de recursos na aquisição de Direitos Creditórios performados e não vencidos, com confirmação de entrega do produto e que atendam aos Critérios de Elegibilidade e outras condições definidas em Regulamento. O Ecoagro Insumos FIDC NP adquire Direitos Creditórios performados representados principalmente por Duplicatas e, em menor medida, por Cédulas de Produtor Rural Financeiras (CPRs), originados pela cadeia de insumos do segmento do agronegócio, especialmente revendas de fertilizantes, defensivos agrícolas, sementes, além de frigoríficos de pequeno e médio porte com faturamento entre R\$ 5,0 milhões e R\$ 60,0 milhões.

Esses títulos são emitidos por diversas pessoas físicas e jurídicas (Sacados/Devedores) em favor de diversos Cedentes que os cede ao Fundo com coobrigação e sem direito a regresso, embora os contratos de Cessão contem com uma condição de recompra dos créditos vencidos pelos Cedentes. No caso de Direitos Creditórios representados por Duplicatas, essas deverão ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital pelo Cedente e a verificação, de forma individualizada, pelo Custodiante do Fundo.

Sobre a originação, a estratégia da Ceres Investimento é operar com Cedentes que estejam em um raio de até 500 km de seu núcleo de atuação, Uberaba e Uberlândia. Assim, sua abrangência alcança, além dos estados de Minas Gerais, Goiás e São Paulo. A Austin Rating espera que a concentração regional e em produtores (Sacados) muito expressiva, a despeito dessas condições não serem previstas em Regulamento.

Por Regulamento, o Fundo poderá concentrar até 10,0% do PL no maior Cedente, enquanto para o grupo dos cinco maiores o limite máximo é de 20,0% do PL. Apesar do regulamento não definir o nível de concentração para Sacados/Devedores, essa agência entende que a concentração para essa classe está limitada pela percentual para o grupo de Cedentes. Ao final de abr/20, sua carteira era formada por 24 Cedentes, com o maior representando 11,0% do PL e os cinco maiores, 38,4%, dessa forma, desenquadrados de acordo com os parâmetros dados pelo Artigo 3.2 do Regulamento. Já entre os Sacados/Devedores, o maior, de um total de 315, correspondia a 7,4% do PL e os cinco maiores, 25,4%, com os 10 maiores totalizando 48,2% do PL.

Ainda que exista a possibilidade de um Sacado/Devedor adquirir produtos de diferentes revendas (Cedentes), essa possibilidade é entendida como muita baixa por essa agência, considerando principalmente que esses distribuidores/revendas atuam geralmente com exclusividade de produtos regionalmente. De toda forma, essa agência acompanhará a formação e desenvolvimento da carteira de Direitos Creditórios do Ecoagro Insumos FIDC NP verificando também situações nesse sentido.

Não obstante o regulamento do Fundo não vedar operações entre Cedentes e Sacados pertencentes a um mesmo grupo econômico e/ou familiar, a Austin Rating espera que a Ceres Investimento e a Eco Gestão vedem esse tipo de operação no ambiente do Ecoagro Insumos FIDC NP, ou limite-os a percentuais reduzidos.

Essa agência ressalta que embora não tenha sido possível verificar qual a parcela de Direitos Creditórios contava com coobrigação dos Cedentes no período analisado, a Gestora informou que atualmente 100,0% da carteira conta com coobrigação. Por ora, a Austin Rating considera que os títulos foram cedidos com a coobrigação do Cedente.

O atraso total apresentou média mensal de 3,4% do PL desde seu início, em set/19, até mar/20, com média de 4,0% no atual trimestre ante 2,8% do PL no 4T19. Vale destacar que após atingir o pico de 6,9% do PL em dez/19, os atrasos totais tem demonstrado recuo, para 3,7% em jan/20 e ao final de mar/20 era de 3,3% do PL. O nível de provisionamento nos últimos 7 meses, até mar/20, após ser nulo até fev/20, reportou PDD de 0,6% do PL em mar/20.

Os ratings estão refletindo também outros diversos pontos estruturais do Ecoagro Insumos FIDC NP que contribuem para a mitigação dos riscos relacionados ao Fundo. Dentre esses pontos, destacam-se: i) a definição regulamentar de prazo médio máximo ponderado de 180 dias para a carteira do Fundo, com o prazo máximo de vencimento de 360 dias, o que indica um moderado horizonte de exposição desse aos riscos de crédito de Sacados/Devedores. Contudo, é importante destacar que em caso do Fundo praticar o prazo médio ponderado perto de seu limite superior, essa condição pode eventualmente afetar uma rápida remarcação das taxas praticadas; (ii) elevada proteção advinda da participação mínima de 50,0% do PL em Cotas Subordinadas, sendo 40,0% formada por Cotas Subordinadas Mezanino e 10,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior; (iii) potencial *spread* excedente, dado pela diferença entre a remuneração dos ativos e a soma dos custos e despesas do Fundo e o *benchmark* das Cotas Seniores. Contudo, o Regulamento não estabelece a taxa mínima de cessão a qual os Direitos Creditórios, passíveis de aquisição, poderão ser adquiridos. De acordo com a Consultora Especializada, as taxas aplicadas serão suficientemente adequadas para pagamento dos custos e despesas, além de remunerar adequadamente as Cotas a serem emitidas pelo Fundo, o que pode ser verificado pela remuneração das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, após os primeiros meses de atividade, período no qual concentram-se despesas relevantes, sobretudo, de distribuição; (iv) o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e de seu Regulamento definir um prazo médio máximo de 180 dias. Assim, o Gestor terá condição moderada de fazer a adequada gestão do risco de liquidez para as Cotas Seniores, contando com o auxílio da Consultora Especializada para tanto.

Considerando o prazo médio ponderado elevado e que a carteira do Fundo corresponderá a Direitos Creditórios provenientes do agronegócio, o que representa riscos específicos desse segmento, como por exemplo, ciclos de plantio e de colheita, sendo que estes podem ser afetados por questões climáticas e, conseqüentemente sua comercialização e fluxo de recebimento. Nesse sentido, o Regulamento do Ecoagro Insumos FIDC NP possui o Prazo de Cura, que representa um período de 90 dias após o inadimplemento de algum evento programado de pagamento dos cotistas. Este prazo busca atenuar um possível descasamento entre o fluxo financeiro do produtor (Sacado/Devedor) por conta do atraso na colheita, conforme já mencionado, além de atribuir condições específicas para cobrança, de modo a conceder um prazo para medidas de cobrança e/ou substituição dos títulos cedidos.

A despeito do Prazo de Cura, o Anexo VIII do Regulamento do Fundo trata do provisionamento, que ocorrerá após o período de 90 dias. Dessa forma, até o 30º dia de atraso a provisão será de 25,0%, de modo que acima de 90 dias além do Prazo de Cura, 100,0% dos créditos vencidos estarão provisionados. Por outro lado, e de modo positivo do ponto de vista de risco de crédito, pode haver a antecipação do fluxo de recebimento pelo produtor, caso a previsão de safra seja inferior ao vencimento dos Direitos Creditórios.

Embora o Prazo de Cura esteja definido em Regulamento, esta agência pondera o histórico limitado de atividade do Ecoagro Insumos FIDC NP e como se dará o procedimento de provisionamento de créditos em atraso pelo Administrador pela presença desse componente.

As classificações levam em consideração a presença de risco de fungibilidade (*commingling risk*). A obrigatoriedade de emissão dos boletos de cobrança por um banco, não está eliminado o risco de que os pagamentos sejam realizados por esses Devedores/Sacados em contas correntes de titularidade da Consultora Especializada, na medida em que essa será responsável direta pela cobrança. Há também o risco de que tais pagamentos sejam realizados diretamente em contas correntes de titularidade da Cedente, o que pode ocorrer por ocasião de desvio de conduta das partes e por impossibilidade de pagamento pelos Sacados da forma ideal. Há que se salientar que a notificação dos Sacados/Devedores não é obrigatória, embora essa agência espere que o percentual de verificação e checagem realizado pela Ceres Investimento na carteira do Fundo seja elevado.

Em relação a eventuais Sacados/Devedores que não utilizam o expediente de pagamento através de boletos bancários, não está prevista em Regulamento a constituição de uma conta de arrecadação de titularidade do Ecoagro Insumos FIDC NP (conta *escrow*). Embora essa agência não tenha conhecimento da proporção de Sacados/Devedores que potencialmente poderão utilizar esse expediente, a sua formalização e possibilidade tratada no regulamento do Fundo seria observada de maneira positiva. Para o atual monitoramento não foi possível verificar as formas de liquidações ocorridas no ambiente do Fundo, mas essa agência seguirá acompanhando-as junto ao Administrador, relatando eventualmente situações em que os Sacados/Devedores efetuem as liquidações no formato mencionado anteriormente.

Do ponto de vista jurídico, os ratings refletem positivamente a expectativa de que há uma adequada estruturação e formalização para o Fundo. Entretanto, a Austin Rating incorpora negativamente às suas classificações alguns riscos jurídicos típicos observados em securitizações envolvendo recebíveis comerciais. Entre estes aspectos que podem afetar o Fundo, está a potencial perda que este pode absorver quando da entrada em Recuperação Judicial de um Cedente coobrigado em operações que estejam em sua carteira. Considerando o perfil de lastro dos Direitos Creditórios passíveis de ingressarem no Fundo, provenientes de atividades relacionadas ao agronegócio, é importante destacar que há casos de produtores rurais que buscam o expediente da recuperação judicial. Contudo, tem se observado a ausência das condições de equiparação a de pessoa jurídica de pelo menos dois anos, situação exigida pela Lei nº 11.101/05. Não obstante, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) analisa um processo para decidir se as dívidas do produtor rural podem ser incluídas no processo de recuperação judicial. A depender da deliberação do STJ, as incertezas sobre o agronegócio podem aumentar, afetando a originação de Direitos Creditórios ou limitando ocasionalmente a atuação do Fundo.

O Fundo tem apresentado rentabilidade média suficiente para remunerar as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino, sem, contudo, penalizar as Cotas Subordinadas Júnior no período analisado, entre set/19 e mar/20, com retorno acumulado de 11,0%, sendo que o CDI no mesmo período foi de 2,7%. Porém, essa agência pondera a elevada volatilidade na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior apesar de seu desempenho acumulado.

No Relatório Trimestral referente ao 1T20, o Administrador do Fundo afirma que a o Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos no Artigo 23-A da ICVM 356/01.

O Ecoagro Insumos FIDC NP possui auditoria independente da Next Auditores Independentes e seu último relatório disponível corresponde ao exercício encerrado em dez/19. O documento apresenta ressalva em virtude do ativo e passivo estarem superavaliados em R\$ 1,1 milhão ao final do exercício e ênfase relacionada a ausência de comparação com outros períodos, dado que o Fundo iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2019. De acordo com as demonstrações financeiras, as receitas somaram R\$ 1,1 milhão, sendo a parcela de maior importância, aquela relacionada aos Direitos Creditórios, com R\$ 1,0 milhão e as despesas totais foram de R\$ 966,0 mil, com a mais representativa correspondendo à distribuição de cotas, com R\$ 573,0 mil e despesas com a Consultora Especializada, com R\$ 150,0 mil.

## Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação das concentrações entre Sacados/Devedores; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

## ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

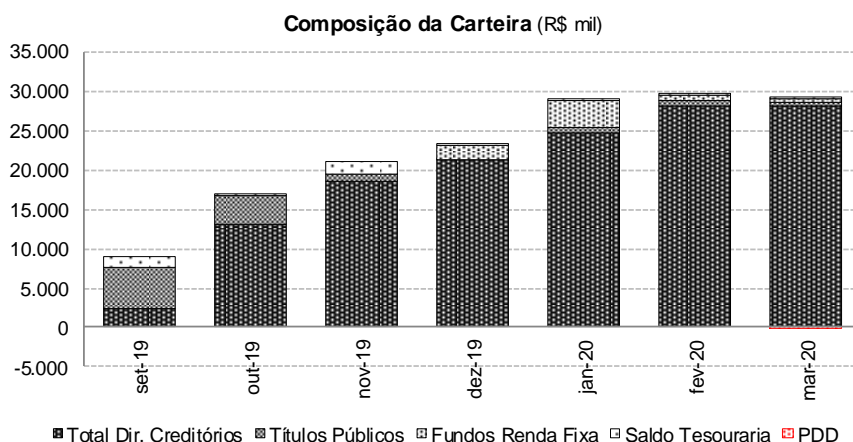
As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica; “NÃO”: sem movimentação.

	Parâmetro	31/out/19	29/nov/19	31/dez/19	31/jan/20	28/fev/20	31/mar/20
PL em Cotas Subordinadas (Mez.+ Jr.)	Mínimo 50,0% do PL	OK	OK	OK	NE	NE	NE
PL em Cotas Subordinadas Mezanino	Mínimo 40,0% do PL	OK	OK	OK	NE	NE	NE
PL em Cotas Subordinadas Júnior	Mínimo 10,0% do PL	NE	NE	NE	NE	NE	NE
Créditos / PL	Mínimo 50% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Concentração (Maior Cedente) (1)	Até 10% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo Médio Ponderado	Máx. 180 Dias	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Benchmark – Seniores (o maior entre)	140,0% do CDI ou IPCA + 5,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Subordinada Mezanino (o maior entre)	190,0% do CDI ou IPCA + 8,5% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK

(1) Deverá ser observado a partir de 180 dias a partir do encerramento da oferta da primeira emissão de cotas, conforme item 3.2.1 do Regulamento

Posição da Carteira (R\$)						
Títulos/Datas	31/out/19	29/nov/19	31/dez/19	31/jan/20	28/fev/20	31/mar/20
Direitos Creditórios	13.111.313	18.226.876	19.768.949	23.592.388	26.764.618	27.075.256
Créditos vencidos	17.173	275.020	1.469.326	1.049.924	1.384.049	960.004
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>13.128.486</b>	<b>18.501.896</b>	<b>21.238.275</b>	<b>24.642.311</b>	<b>28.148.667</b>	<b>28.035.261</b>
Títulos Públicos	3.521.133	1.010.827	104.601	808.419	663.098	496.317
Fundos Renda Fixa			1.745.298	3.258.629	621.385	374.766
Saldo Tesouraria	6.558	1.469.727	47.337	22.090	3.010	2.010
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>16.656.178</b>	<b>20.982.450</b>	<b>23.135.511</b>	<b>28.731.449</b>	<b>29.436.159</b>	<b>28.908.355</b>
PDD	-	-	-	-	-	-160.232
<b>PL</b>	<b>16.579.248</b>	<b>20.516.667</b>	<b>21.362.904</b>	<b>28.024.330</b>	<b>28.695.535</b>	<b>29.044.377</b>

Posição da Carteira (% do PL)						
Títulos/Datas	31/out/19	29/nov/19	31/dez/19	31/jan/20	28/fev/20	31/mar/20
Direitos Creditórios	79,1%	88,8%	92,5%	84,2%	93,3%	93,2%
Créditos vencidos	0,1%	1,3%	6,9%	3,7%	4,8%	3,3%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>79,2%</b>	<b>90,2%</b>	<b>99,4%</b>	<b>87,9%</b>	<b>98,1%</b>	<b>96,5%</b>
Títulos Públicos	21,2%	4,9%	0,5%	2,9%	2,3%	1,7%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	8,2%	11,6%	2,2%	1,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	7,2%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>100,5%</b>	<b>102,3%</b>	<b>108,3%</b>	<b>102,5%</b>	<b>102,6%</b>	<b>99,5%</b>
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,6%
<b>PL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

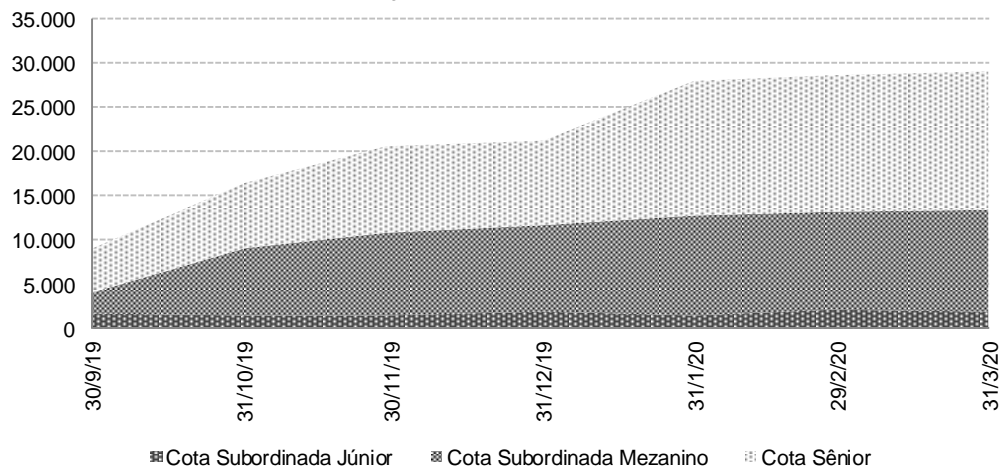


Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)	
Concentração	20/abr/20
Maior Cedente	11,0%
5 maiores cedentes	38,4%
10 maiores cedentes	62,4%
20 maiores cedentes	84,7%
Maior Sacado	7,4%
5 maiores sacados	25,4%
10 maiores sacados	37,0%
20 maiores sacados	48,2%

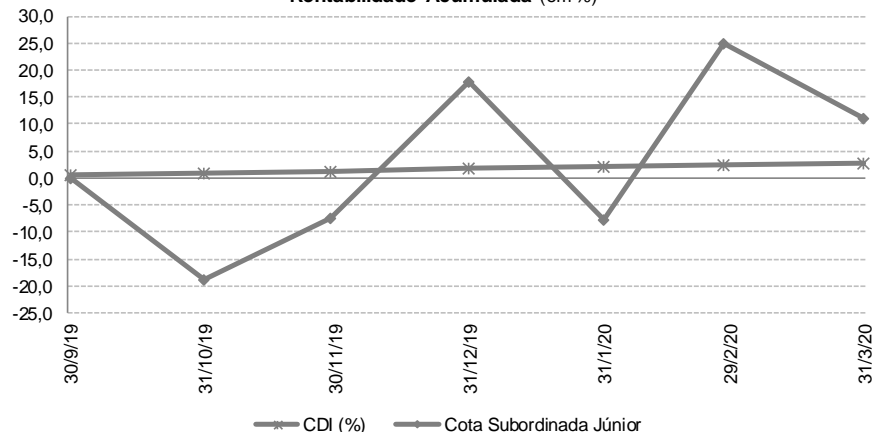
Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Terra Investimentos.

**Posição do PL (R\$ Mil)**

Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior				PL do Fundo	
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. Jr.(%)		Sub.Total (%)
31/03/2020	150	104.632	15.694.726	108	106.429	11.494.327	20	92.766	1.855.325	6,4%	46,0%	29.044.377
28/02/2020	150	102.704	15.405.578	108	103.728	11.202.632	20	104.366	2.087.325	7,3%	46,3%	28.695.535
31/01/2020	150	102.282	15.342.247	108	103.150	11.140.180	20	77.095	1.541.903	5,5%	45,3%	28.024.330
31/12/2019	96	101.745	9.767.499	94	102.416	9.627.080	20	98.416	1.968.326	9,2%	54,3%	21.362.904
29/11/2019	96	101.211	9.716.233	91	101.687	9.253.512	20	77.346	1.546.922	7,5%	52,6%	20.516.667
31/10/2019	75	100.674	7.550.568	76	100.956	7.672.665	20	67.801	1.356.015	8,2%	54,5%	16.579.248
30/09/2019	50	100.000	5.000.000	23	100.040	2.300.912	20	83.402	1.668.041	18,6%	44,3%	8.968.953

**Evolução no Valor do PL (R\$ mil)**

**Rentabilidade Mensal do PL (1)**

Data	CDI (%)		Cota Sênior			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Mezanino		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/3/20	0,34	2,74	1,88	554,69	4,63	2,60	769,52	6,42	-11,11	-3.284,79	11,04
28/2/20	0,29	2,39	0,41	140,53	2,70	0,56	190,86	3,72	35,37	12.042,85	24,93
31/1/20	0,38	2,09	0,53	140,10	2,28	0,72	190,31	3,14	-21,66	-5.752,09	-7,72
31/12/19	0,37	1,71	0,53	140,81	1,74	0,72	191,27	2,41	27,24	7.270,12	17,81
29/11/19	0,38	1,33	0,53	140,10	1,21	0,72	190,31	1,68	14,08	3.701,13	-7,41
31/10/19	0,48	0,95	0,67	140,68	0,67	0,92	191,15	0,95	-18,71	-3.903,10	-18,84
30/9/19	0,46	0,46	0,00	0,00	0,00	0,03	6,47	0,03	-0,17	-35,77	-0,17

**Rentabilidade Acumulada (em %)**


## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings da 1ª Série de Cotas Seniores e da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino do Ecoagro Insumos FIDC NP (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 19 de junho de 2020. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20200619-3.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Monetar DTVM (Administrador) e Terra Investimentos (Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL desde o início do Fundo (set/19) até mar/20; ii) concentrações em cedentes e sacados (abr/20); iii) Relatório do Administrador do 1T20; iv) demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019; e iv) Ata e Regulamento registrado e datado de 03 de setembro de 2019.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a esse Fundo nos últimos 12 meses.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de junho de 2020. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**